



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 580

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 580

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.777, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.541 de 18 de junho de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º.- Ficam transposicionados no orçamento vigente, a importância de R\$ 169.450,00 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais) às seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS:

LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
46	04.122.0003.2010 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0.01.00	54.000,00
390	04.128.0003.0002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.1.90.91.06 – SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	80.000,00
LOCAL: 02.03.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
100	12.361.0009.2004 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.250,00
138	12.365.0008.2008 – EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00	20.000,00
LOCAL: 02.07.00 SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
224	10.301.0016.2.024 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	8.000,00
LOCAL: 02.08.00 – DEP. DE AGRICULTUR, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
287	17.512.0020.2034 – AGRICULTURA/ ABASTECIMENTO	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	4.000,00
LOCAL: 02.09.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR

303	04.122.0007.2013 – MANUTENÇÃO DA FROTA	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	1.500,00
317	15.452.0015.2028 – GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	700,00
TOTAL				169.450,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das dotações abaixo, conforme prevê o art. 7º da Lei 2.541 de 18 de junho de 2018.

REDUÇÕES:

LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
65	04.123.0003.2014 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0.01.00	-70.000,00
88	99.999.0003.4999 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	9.9.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00	-64.000,00
LOCAL: 02.03.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
108	12.361.0009.2017 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	-21.250,00
LOCAL: 02.07.00 SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
209	10.301.0016.2.024 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	-8.000,00
LOCAL: 02.08.00 – DEP. DE AGRICULTUR, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
284	17.512.0020.2034 – AGRICULTURA/ ABASTECIMENTO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	-4.000,00
LOCAL: 02.09.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
302	04.122.0007.2013 – MANUTENÇÃO DA FROTA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00	-1.500,00
308	15.452.0015.2028 – GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	-700,00
TOTAL				169.450,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 07 de fevereiro de 2019

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 580

Página 3 de 4

DECRETO Nº 2.778, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.571 de 28 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 72.700,00 (setenta e dois mil e setecentos reais) às seguintes dotações:

LOCAL: 02.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTES DE RECURSO	VALOR
396	08.243.0022.2035 – MANUTENÇÃO DO C.M.D.C.A	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.03.00	72.700,00
TOTAL				72.700,00

ARTIGO 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme o inciso I, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.779, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.572 de 05 de fevereiro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às seguintes dotações:

LOCAL: 02.09.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTES DE RECURSO	VALOR

397	26.782.0015.2031 – MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	28.000,00
398	26.782.0015.2031 – MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.02.00	2.000,00
TOTAL				30.000,00

ARTIGO 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme o inciso I, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.780, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.560 de 26 de novembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) à seguinte dotação:

LOCAL: 02.07.00 – SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTES DE RECURSO	VALOR
399	10.301.0016.2024 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	1.500,00
TOTAL				1.500,00

ARTIGO 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme o inciso I, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 580

Página 4 de 4

DECRETO Nº 2.782, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.573 de 18 de fevereiro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 141.051,49 (cento e quarenta e um mil, cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos) à seguinte dotação:

LOCAL: 02.03.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
400	12.365.0008.2008 – MANUT. DA CRECHE	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	141.051,49
TOTAL				141.051,49

ARTIGO 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º será proveniente da anulação parcial das dotações abaixo, conforme o inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
65	04.123.0003.2014 – MANUT. DOS SERV. FINANCEIROS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00	-72.051,49
71	04.125.0028.2058 – SEGURANÇA PÚBLICA	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA	0.01.00	-69.000,00
TOTAL				141.051,49

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extratos de Aditamentos de Contrato

CONTRATO Nº 001/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: Olinda Tejo Domingues

Objeto: Locação de imóvel destinado ao Cartório Eleitoral de Getulina

Fica adita a vigência do presente contrato em mais 12 meses

Valor: R\$-8.967,13

CAE: 3.3.90.36.00

Assinatura: 15/02/2019

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 002/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: Dreyfus Auditoria & Consultoria Ltda EPP

Objeto: Prestação de serviços de consultoria nas áreas financeiras, tributária, patrimonial e das ciências contábeis.

Fica aditada a vigência do presente contrato em mais 12 meses

Valor: R\$-54.000,00

CAE: 3.3.90.39.00

Vigência: 12 meses

Assinatura: 15/02/2019

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal